



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
CONCURSO PÚBLICO
RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS SOBRE OS
RECURSOS INTERPOSTOS,
EM RELAÇÃO AO GABARITO PROVISÓRIO.

1. AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

1.1 Os candidatos **ALLESSON DE SOUZA BARBOSA**, inscrição nº 36000315 e **JOSÉ EDIMAR LOBO DE SOUZA**, inscrição nº 36000612 questionam a alternativa C da questão 35 (Conhecimentos Específicos), argumentando que insiste a determinação do tipo de software para que a questão tivesse fundamento definido.

A Comissão acata o recurso, com base no parecer do professor responsável pela elaboração da prova, a saber:

“Anule-se a questão, haja visto que fazia-se mister determinar o tipo de software para que a questão tivesse fundamento definido e correto”

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão 35.

1.2 O candidato **ALLESSON DE SOUZA BARBOSA**, inscrição nº 36000315, questiona a alternativa D da questão 36 (Português), argumentando que em nenhum momento falou-se em turismo do texto, logo é uma extrapolação textual que por consequência, é um erro de interpretação.

A Comissão não acata o recurso, com base no parecer do professor responsável pela elaboração da prova, a saber:

“O texto diz claramente: “dos animais que todo mundo quer ver na Amazônia, a onça pintada...”. Ora, se todo mundo quer ver, sua divulgação vai tornar possível a vinda de muitas pessoas à Amazônia.

INDEFERIDO”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão 36.

2. FISCAL DE MEIO AMBIENTE

2.1 O candidato **DANIEL HENRIQUE DA COSTA**, inscrição nº 36000562, questiona a alternativa B da questão 16 (Conhecimentos Específicos), argumentando que a alternativa A não se encontra na legislação (Art. 34 da Lei 9.605/98).

A Comissão não acata o recurso, com base no parecer do professor responsável pela elaboração da prova, a saber:

“Aqui não há uma citação direta do artigo 34, da Lei 9.605. O que há aqui é um juízo de entendimento do que é crime contra a

fauna. Não importa o tamanho, o que importa é se é proveniente de pesca proibida. Mantem-se o gabarito oficial: B.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 16.

2.2 O candidato **DANIEL HENRIQUE DA COSTA**, inscrição nº 36000562, questiona a alternativa C da questão 19 (Conhecimentos Específicos), argumentando que a alternativa B faltou a expressão “limpeza urbana” para que o conceito fique completamente correto.

A Comissão não acata o recurso, com base no parecer do professor responsável pela elaboração da prova, a saber:

“As alternativas apresentam definições dadas “ipsem lidem” pela Lei. Só a alternativa C não está comportada na Lei.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 19.

2.3 O candidato **MICHEL WESLEY LIMA FERNANDES**, inscrição nº 36000002, questiona a alternativa B da questão 40 (Conhecimentos Básicos), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D pois o verbo fugir no sentido do texto é transitivo indireto.

A Comissão acata o recurso, considerando que houve equívoco em relação a alternativa apresentada que deveria ser de letra D:

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa de B para D da questão 40.

2.4 Os candidatos **JOSÉ WELLINGTON JUCA DE QUEIROZ**, inscrição nº 360000583, e outros, questionam a questão 47 (Conhecimentos Básicos), argumentando que seu texto estaria incompleto, tornando impossível a resolução do problema apresentado.

A Comissão acata o recurso, considerando que na digitação do referido texto, foi omitida a informação sobre a tarifa variável, em relação a empresa A.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão 47.

2.5 Os candidatos **JOSÉ WELLINGTON JUCA DE QUEIROZ**, inscrição nº 360000583, e outros, questionam a questão 48 (Conhecimentos Básicos), argumentando que seu texto estaria incompleto, tornando impossível a resolução do problema apresentado.

A Comissão acata o recurso, considerando que na digitação do referido texto, foi omitida a informação sobre a tarifa variável, em relação a empresa A.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão 48.

Fortaleza, 16 de Maio de 2016
Coordenação Geral